

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.935 – Quarta-feira, 01 de março de 2023

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO.....</b>	<b>1</b>
LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 440/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022- Republicado por incorreção.....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
PORTARIA Nº 023/2023.....	3
PORTARIA Nº 025/2023.....	3
PODER LEGISLATIVO .....	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	3
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES.....</b>	<b>3</b>
EDITAL Nº 02/2023 .....	3
EXPEDIENTE.....	3

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 49 e seu inciso I, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei no 14.276, de 27 de dezembro de 2021; Parágrafo Único, do Art. 5o, da Lei Federal 11.738/2008 e na Portaria Interministerial no 6/2022, de 28 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação-MEC e Ministério da Economia-ME, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o Fica concedida o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2023, correspondente ao percentual de 15% (quinze pontos percentuais), de conformidade, com base na Portaria Interministerial 6/2022 do MEC e Ministério.

Art. 2o As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes do Anexo Único, da presente Lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão consignadas à rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, da LOA para este exercício.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1o de janeiro de 2023.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal no 572, de 01 de março de 2023.

#### ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO BASE PARA 20 (VINTE) HORAS

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio P1		1.533,87	1.810,56	1.691,09	1.775,64	1.864,42	1.957,64	2.055,52	2.158,30	2.266,22	2.379,53
Professor Superior PII		1.840,64	1.932,67	2.209,30	2.130,77	2.237,31	2.349,18	2.466,64	2.589,97	2.719,47	2.855,44

TABELA DE VENCIMENTO BASE PARA 30 (TRINTA) HORAS

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio P1		2.300,79	2.415,83	2.536,62	2.663,45	2.796,62	2.936,45	3.083,27	3.327,43	3.399,30	3.569,27
Professor Superior PII		2.760,95	2.899,00	3.043,95	3.196,15	3.355,96	3.523,76	3.699,95	3.884,95	4.079,20	4.283,16

TABELA DE VENCIMENTO BASE PARA 40 (QUARENTA) HORAS

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio P1		3.067,72	3.221,11	3.382,17	3.551,28	3.728,84	3.915,28	4.111,04	4.316,59	4.532,42	4.759,04
Professor Superior PII		3.681,25	3.865,31	4.058,58	4.261,51	4.474,59	4.698,32	4.933,24	5.179,90	5.438,90	5.710,85

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

##### LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 1o de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 49 e seu inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Medidas Provisórias – MP no 1.143, de 12 de dezembro de 2022, do Governo Federal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, que ganham o salário mínimo nacional, forma desta Lei.

Art. 2o O reajuste concedido será de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três pontos percentuais)

Parágrafo Único. Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Luís Gomes, passa a ser de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 3o As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2023 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 101/2000.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1o de janeiro de 2023.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Doação de Lote de Terreno Urbano medindo 172,00m2 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de 01 (um) lote de terreno urbano, para o cidadão JOÃO HENRIQUE MOREIRA ALMEIDA MOTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 43 – CS 02, Bairro Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portador do RG no 2401576-ITEP/RN e CPF no 053.680.514-84, com as seguintes dimensões e Limites, conforme Croqui Anexo:

§ 1º – Das dimensões:

I – 10,00 metros lineares de frente, pela Rua Zéio Fernandes, s/n – Centro;

II – 17,20 metros lineares pela laterais.

§ 2º – Dos limites.

I – Ao Sul, com Rua Zéio Fernandes = 10,00 metros lineares;

II – Ao Norte, com Geovania Gomes Araújo = 10,00 metros lineares;

III – Ao Leste, com a Rua dos Funcionários = 17,20 metros lineares;

IV – Ao Oeste, com Geovânia Gomes Araújo = 17,20 metros lineares.

Art. 2º O Imóvel é de construção própria e o terreno havido de doação verbal pelo Município de Luís Gomes.

Art. 3º A presente doação, se dá pelo fato de que o beneficiário da presente doação, já haver edificado sobre o referido terreno, com rede de esgoto, coleta de lixo, energia elétrica, conforme consta dos arquivos de lançamentos imobiliários da Prefeitura Municipal de Pitangui, tendo a doação o caráter social, visando à regularização fundiária no âmbito da zona urbana do município de Luís Gomes/RN.

Art. 4º O imóvel a ser doado, não ficará gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 440/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

A(O) PREFEITA(O) MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Paragrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

#### **1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: Vicente de Paula Pinheiro - CPF: 943.192.784-53  
SUPLENTE: Yusney Marcio dos Santos Souza Oliveira - CPF: 040.910.774-39

#### **1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: Samuel Rocha Amaral - CPF: 009.059.614-55  
SUPLENTE: Michelle Dayanne de Castro Dantas - CPF: 042.002.974-50

#### **2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Francisca Marcia Rejane de Souza - CPF: 029.645414-18  
SUPLENTE: Francisca Alcilene Bernardo Oliveira - CPF: 761.535.334-34

#### **3- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Graciene Cavalcante de Araújo Batista - CPF: 437.937.974-49- PRESIDENTE  
SUPLENTE: Maria Edwiges Almeida Bernardo- CPF: 052.822.974-50

#### **4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Cristiany Sheyla Bento Nunes Morais - CPF: 023.622.804-89  
SUPLENTE: Francisca Ilma Dantas Vieira - CPF: 893.513.204-72

#### **5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: José Xavier de Souza - CPF: 098.256.774-06  
SUPLENTE: Leiliane de Oliveira S. Almeida - CPF: 071.191.714-02

#### **5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR : Ana Catarina da Silva -CPF: 117.178.174-16  
SUPLENTE: Silvania Cipriano da Costa - CPF: 057.882.114-17

#### **6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: Maria Eunice da Costa - CPF: 052.578.438-11  
SUPLENTE: Jorge Bernardo da Silva - CPF: 082.102.064-19

#### **6.1- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: - Francisco José do Nascimento - CPF: 147.104.618-46  
SUPLENTE: Maria Clésia Silva do Nascimento - CPF: 012.296.274-56

#### **7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: José Nivaldo da Silva - CPF: 012.048.724-14  
SUPLENTE: Nayara de Araújo Amaro - CPF: 049.243.504-94

#### **8- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:**

TITULAR: Ivonalda Bezerra - CPF:785.701.074-04 - SECRETÁRIA  
SUPLENTE: Linda Belma Pereira de Souza - CPF: 073.932.834-41

#### **9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: - Luciano Pinheiro de Almeida - CPF: 951.919.764-87  
SUPLENTE: Rodrigo da Costa Rego - CPF: 096.819.714-00

TITULAR: Rógerio Pires de Oliveira - CPF: 054.723.824-08  
SUPLENTE: Kílza Fernanda Melquiades Bezerra - CPF: 009.345.024-98

#### **10 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

TITULAR: Marta Nisia de Araújo Nascimento - CPF: 738.865.304-00  
VICE-PRESIDENTE  
SUPLENTE: Ana Marta Dideles - CPF: 073.012.224-75

#### **12- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOMAS:**

TITULAR: Santana Fernandes de Morais Oliveira- CPF: 024.894.954-37  
SUPLENTE- Claudenir Carlos de Oliveira - CPF: 903.699.554-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam eleitas para Presidente do Conselho Municipal do Fundeb, A Senhora Graciene Cavalcante de Araújo Batista CPF: 437.937.974-49 para Vice-Presidente a Sra Marta Nísia de Araújo Nascimento CPF: 738.865.304-00 e para Secretária, a Sra. Ivonalda Bezerra CPF: 785.701.074-04 quadriênio 2023 a 2027.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luís Gomes, 06 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 023/2023**

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLEIDSON ISMAEL, matrícula nº 200036-4, portador do CPF nº 227.200.918-20, COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO, 03(Três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, para participar do 2º Seminário Regional de Licitações e Contratos, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, no Auditório do Hotel Serrano, Martins/RN, conforme o Art. 3º § 1º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 01 de março de 2023.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 025/2023**

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que determina o Art. 35, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes/RN, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor por motivo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda o pedido de exoneração do servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora, MARIA DE FATIMA PIRES, Mat. 200332-6, portadora do CPF nº 040.633.368-83 e RG nº 15389990- SSP/RN do cargo, efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES**

**EDITAL Nº 02/2023**

Eu, Maria Zildarlene da Silva, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, venho através do presente Edital convocar os Conselheiros e toda a população interessada a participar da 1ª Assembleia Ordinária do CMAS – exercício 2023, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – IGD SUAS;
2. Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – IGD PBF;
3. Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – Programas e Serviços;
4. Outros Assuntos;

A assembleia acontecerá no dia 07/03/2023, Terça-feira, no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, às 14:00hs. Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

Maria Zildarlene da Silva  
Presidente do CMAS

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com